

LEI Nº. 1.339/2014

de 25 de Junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com o SESC-RS, objetivando o atendimento odontológico em uma carreta deste órgão, equipada com profissionais e materiais necessários para tal finalidade, e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-RS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, objetivando custear despesas diversas geradas pelos profissionais e equipamentos daquele órgão durante o atendimento odontológico a ser realizado gratuitamente a população no período compreendido entre os dias 17/06/2014 a 05/09/2014, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º - A instalação da carreta do SESC-RS dar-se-á ao lado do prédio da Prefeitura Municipal, onde haverá fornecimento de água, canalização de esgoto e do espaço físico necessário à efetiva instalação dos equipamentos.

Art. 3º - Além do estabelecido nos artigos anteriores será de responsabilidade do Município o fornecimento de alimentação, ao custo máximo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) diários por pessoa, transporte e demais despesas decorrentes da implementação do Projeto, ficando ao

encargo do SESC-RS o fornecimento do material necessário para a implementação do aludido projeto.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento de 2014, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais necessários, com a classificação e indicação de recursos de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 25 de Junho de 2014.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores vereadores;

Tendo o Município sido contemplado com o Projeto ODONTOSESC, cuja finalidade é oferecer atendimento odontológico à população em uma carreta SESC, equipada com profissionais e materiais necessários para tal fim, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o citado órgão.

Para viabilizar a instalação da carreta, o Município terá que disponibilizar um local adequado, com energia trifásica e canalização de água. Ainda, deverá fornecer transporte e alimentação aos profissionais que atenderão a população gratuitamente, entre outras despesas decorrentes da implementação do Projeto, ficando ao encargo do SESC o fornecimento do material necessário e colocação de profissionais para a implementação do Projeto ODONTOSESC.

Na certeza da aprovação deste projeto, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 25 de Junho de 2014.

João de Souza Brandão

Prefeito Municipal

Carina Alff

Secretária Municipal de Administração e Fazenda